



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2024, DE 15 DE MAIO DE 2024

Regulamenta a categoria especial da tabela I, anexo II, da Lei Complementar nº 2.561, de 6 de junho de 2017.

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a Lei Complementar nº 2.561, de 6 de junho de 2017, que Institui a Planta Genérica de Valores;

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e constitucionais com base no art. 59, II da lei orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1º Enquadra-se como cálculo diferenciado e categoria casa, constante na tabela I, anexo II, da Lei Complementar nº 2.561, de 2017, edificações residenciais, que atenderem a um dos seguintes requisitos:

- I** - Edificações, cujo a área construída seja igual ou superior a 180,00 m²;
- II** - Edificações que possuem acabamento de alto padrão ou piscina.

Art. 2º Enquadra-se como cálculo diferenciado e categoria especial, constante na Tabela I, anexo II, da Lei Complementar nº 2.561, de 2017, edificações residenciais, que atenderem a um dos seguintes requisitos:

- I** - Edificações, cujo a área construída seja igual ou superior a 250,00 m²;
- II** - Edificações que possuem acabamento de alto padrão ou piscina.

Art. 3º Enquadra-se como cálculo diferenciado, constante na tabela I, anexo II, da Lei Complementar nº 2.561, apartamentos, cujo a área construída seja igual ou superior a 150,00 m².

Art. 4º A classificação das categorias especial e apartamento, será utilizada somente para fins de cálculo diferenciado, conforme tabela II, anexo II, da Lei Complementar nº 2.561, de 2017.

Art. 5º Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANA, AOS QUINZE (15) DIAS DO MÊS DE MAIO (05) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2.024).

(Assinado digitalmente)
MOACIR OLIVATTI
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)
SUELI PRANDI LEITE
Secretária Municipal de Fazenda